



Universidade Federal do Oeste Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil

**RETIFICAÇÃO 03 - ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2021-PROEN/PROGES– BOLSA DE
MONITORIA ACESSIBILIDADE E CE ANAMA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS OCIOSAS
22 DE OUTUBRO DE 2021**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação e Pró-reitoria de Gestão Estudantil, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas respectivamente, pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018, e Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, torna público o presente **COMUNICADO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

CADASTRO ON-LINE: <https://forms.gle/HpG3YGfxQtzaaMIS7>

(Clique no Link informado acima e preencha todos os dados solicitados, bem como envie as cópias de documentação requerida no Edital)

PRAZO DE CADASTRO: 18/11 a 26/11/2021

DETALHAMENTO – SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES	PRAZOS
Realização de Cadastro via <i>online</i> (por link, a ser informado no resultado final) e envio de Documentação, Termo de Compromisso pelos discentes selecionados.	18/11/2021 a 26/11/2021

*Conforme Edital, subitem 16.8 Os prazos descritos no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores- orientadores/equipes), pelos discentes, caso contrário, perderão o direito às bolsas de monitoria.

REITERAMOS AOS DISCENTES O ATENDIMENTO AO ITEM 9 DO EDITAL.

DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para que a bolsa seja implementada, o discente selecionado deverá realizar a entrega e assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, em anexo 7 ou 8, dependendo do Projeto escolhido deste Edital, bem como realizar obrigatoriamente o cadastro online, para CONFIRMAR a participação da bolsa de monitoria, dentro do prazo previsto do Cronograma deste Edital. Caso contrário perderá a vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.

Caso aprovado como bolsista, deverá obrigatoriamente participar de Curso(s), Oficina(s), Encontro(s) e/ou demais eventos de Formação Pedagógica e Educacional de orientação acadêmica, a ser ofertado pelo Núcleo de Acessibilidade e/ou Proen e/ou Proges e/ou Unidade/Campi. O bolsista que não participar de duas atividades não justificadas terá a bolsa suspensa, para fins de regularização em participação de atividades formativas.

Caso seja aprovado, não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Residência Pedagógica, PEEX, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto

bolsa permanência e outros auxílios estudantis. Sendo, obrigatória a comunicação ao professor orientador e à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, quanto possíveis mudanças com outros vínculos não acumuláveis, sob pena de ressarcimento ao erário.

Caso aprovado na seleção, não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis, em observância à Portaria nº186/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019.

Caso seja aprovado e ser monitor egresso, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa.

Para que a bolsa seja implementada, o discente aprovado deverá atender aos seguintes procedimentos, quanto ao envio de documentos e realização de cadastro on-line:

O discente aprovado deverá preencher no Cadastro on-line, a Declaração de não ter pendência e não ter acúmulo de bolsas, nos termos dos subitens 9.3, 9.4 e 9.5.

O Discente aprovado com bolsa deverá realizar Cadastro on-line (link a ser disponibilizado junto ao Resultado Final da Seleção, no site da Proen), com preenchimento de dados solicitados e envio das seguintes cópias de documentos:

Cópia do comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);

Cópia do Plano de Atividade do monitor bolsista;

Cópia de domicílio residencial;

Cópia do Termo de Compromisso (modelo disponível, em anexo 07 ou 08, dependendo do Projeto escolhido/selecionado, neste Edital);

Cópia de RG, CPF.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS CONTIDAS EM EDITAL.

4.1.1 Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e atender os requisitos de participação para obtenção de Bolsa de Monitoria Acessibilidade e Ce Anama

(...)

Será aceita a participação de discentes na condição de monitoria voluntária (não remunerada), mediante atendimento às normas vigentes do Programa de Monitoria e devida observância ao Edital, para formalização de cadastro, frequência, relatórios e ficha de avaliação.

A condição de monitoria voluntária não garante direito automático à vaga de bolsa, nos casos de desistência de vaga de bolsista selecionado/cadastrado.

(...)

Candidatos não enquadrados nestes requisitos e demais normas deste item 4, serão automaticamente desclassificados.

(...)

10.10 PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 15 bolsas de monitoria Acessibilidade e 95 bolsas de monitoria *Ce anama*, com valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados para fins deste Edital. O pagamento de bolsa observará as normas, fluxo e procedimentos da Instituição e não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital, a ser autorizado pela Proen/Proges.

(...)

16.6 Os bolsistas monitores ao declararem não possuir vínculo empregatício ou receber outra bolsa inacumulável, e que por ventura venham a receber outra bolsa e assumir vínculo empregatício, devem obrigatoriamente comunicar à equipe do Projeto e à CPE/DE por e-mail e envio do termo de desligamento. Caso não realizem o comunicado deverão devolver o valor se recebido indevidamente, considerando as normativas previstas na IES.

Santarém, 18 de Novembro de 2021.

PROFA. DRA. HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA

Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria Nº 291/GR-UFOPA, de 30 de abril de 2018

PROFA. DRA. LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

Pró-reitora de Gestão Estudantil
Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019